



# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

20

LEI Nº 1.735, DE 04 DE MARÇO DE 2011

*Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, arts. 41 inc. I, 42 e 43, § 1º, inc. II, combinado com o disposto na LC nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizado pela LM-LDO nº 1.704/2010, art. 17.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual vigente, no âmbito do Poder Executivo, o Crédito Especial no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme dotações indicadas no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - As Despesas resultantes da abertura do crédito de que trata esta Lei correrão por conta dos recursos de fonte vinculada, oriundos do Contrato de Patrocínio e apoio financeiro, pelo Banco do Nordeste, com recursos do Programa BNB Cultura, edição 2010, com parceria do BNDES, no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 04 de março de 2011.

**GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**  
Prefeito





# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

LEI Nº 1.735, DE 04 DE MARÇO DE 2011

ANEXO I : DESPESAS (ART.1º)

(R\$ 1,00)

ÓRGÃO: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO
3304	13.392.1221.086	33903600-Outros Sv.Terceiros – Pessoa Física	24	11.050,00
3304	13.392.1221.086	33903900-Outros Sv.Terceiros – Pessoa Jurídica	24	5.300,00
3304	13.392.1221.086	44905200-Equip. Material Permanente	24	2.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO				18.750,00

